



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

**TERMO ADITIVO Nº 07/2019
(Aditamento- Acréscimo Quantitativo e Prorrogação Contratual)**

3º AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2016

PROCESSO DE COMPRA Nº 134/2016.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E DE OBSTETRÍCIA, PRONTO ATENDIMENTO CLÍNICO, CIRÚRGICO, OBSTÉTRICO, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENDIMENTO EM CONSULTÓRIOS, SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS, FILIADOS OU CREDENCIADOS, SEM LIMITE DE UTILIZAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS INSCRITOS NO PLANO FAMILIAR GERAL BÁSICO- PFGB QUE CELEBRAM ENTRE SI, O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO – IMASF.---.---.---

Por este instrumento particular de Termo Aditivo Contratual, as partes, de um lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO**, pessoa jurídica de Direito Público (Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 1258, de 16/11/64), com sede à Rua Dom Luiz nº 201, Bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 59.149.823/0001-26, neste ato representado pela Senhora Diretora Superintendente, **ANA LUÍSA OLIVEIRA PONTES**, portadora do R.G. nº 28.333.493-9 e do CPF/MF nº 296.146.318-13 e, do outro, a empresa **GREEN LINE SISTEMA DE SAÚDE S.A.**, com endereço à Rua João Ramalho, nº 1.395, Bairro Perdizes, São Paulo -S.P., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 61.849.980/0001-96 (Matriz) e nºs 61.849.980/0013-20 e 61.849.980/0014-00 (Filiais- S.B.Campo), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **ANDERLEI GERHARDT BUZELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.144.416-0 SSP-SP e inscrito no C.P.F./MF sob nº 010.818.858-23, resolvem, de comum acordo, **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2016, sendo:**

a) Prorrogação da vigência contratual em mais 12 (doze) meses a partir de 01/08/2019, com fulcro no artigo 57, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações;

b) Acrescer o quantitativo de 2.061 (duas mil e sessenta e uma) vidas, que representa aproximadamente 10,08% do valor total devidamente atualizado do contrato, na ordem de R\$ 4.127.523,48 (quatro milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) com fulcro inciso I, alínea "b" c/c o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

O valor anual do contrato para 22.509 (vinte e duas mil, quinhentos e nove) vidas é da ordem de R\$ 45.078.324,12 (quarenta e cinco milhões, setenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e doze centavos).

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem as partes de comum acordo com os termos deste instrumento de Aditamento, firmam-no em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 01 de agosto de 2019.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
À SAÚDE DO FUNCIONALISMO**

(assinado no original)
ANA LUÍSA OLIVEIRA PONTES
Diretora Superintendente

GREENLINE SISTEMA DE SAÚDE S.A

(assinado no original)
ANDERLEI GERHARDT BUZELLI
Diretor Presidente

Testemunhas:

1) *(assinado no original)*
Vagner Amato de Almeida
RG. 18.473.392-8

2) *(assinado no original)*
Gláucia Regina Turi
RG. 28.366.393-5